



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 252, DE 17 DE JUNHO DE 2016.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 4º da Portaria MME nº 310, de 12 de setembro de 2013, e o que consta do Processo nº 48500.000077/2016-41, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Hidrelétrica denominada CGH Apolo, de titularidade da empresa Rover Energia Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.367.784/0001-16, detalhado no Anexo à presente Portaria.

Parágrafo único. O projeto de que trata o **caput**, com a Viabilidade Ambiental declarada na Licença Ambiental de Instalação nº 1182/2014, de 17 de março de 2014, emitida pela Fundação do Meio Ambiente - FATMA, do Estado de Santa Catarina, é alcançado pelo art. 1º da Portaria MME nº 310, de 12 de setembro de 2013.

Art. 2º As estimativas dos investimentos têm por base o mês de janeiro de 2016 e são de exclusiva responsabilidade da Rover Energia Ltda., cuja razoabilidade foi atestada pela Empresa de Pesquisa Energética - EPE.

Art. 3º A Rover Energia Ltda. deverá informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil a entrada em Operação Comercial do projeto aprovado nesta Portaria, mediante a entrega de cópia do Despacho emitido pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, no prazo de até trinta dias de sua emissão.

Art. 4º Alterações técnicas ou de titularidade do projeto aprovado nesta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de enquadramento no REIDI.

Art. 5º A habilitação do projeto no REIDI e o cancelamento da habilitação deverão ser requeridos à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 6º A Rover Energia Ltda. deverá observar, no que couber, as disposições constantes na Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, no Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, na Portaria MME nº 310, de 2013, e na legislação e normas vigentes e supervenientes, sujeitando-se às penalidades legais, inclusive aquelas previstas nos arts. 9º e 14, do Decreto nº 6.144, de 2007, a ser aplicada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO COELHO FILHO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 20.6.2016.

ANEXO

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	
INFORMAÇÕES DO PROJETO DE ENQUADRAMENTO NO REIDI - REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA	
PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO	
01	Nome Empresarial Rover Energia Ltda.
02	CNPJ 02.367.784/0001-16
03	Logradouro Rodovia BR 116 Km 180
04	Número s/nº
05	Complemento
06	Bairro/Distrito Centro
07	CEP 89533-000
08	Município São Cristóvão do Sul
09	UF Santa Catarina
10	Telefone (49) 3253-3007
11	DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto	CGH Apolo (Viabilidade Ambiental declarada na Licença Ambiental de Instalação nº 1182/2014, de 17 de março de 2014, emitida pela Fundação do Meio Ambiente - FATMA, do Estado de Santa Catarina).
Descrição do Projeto	Central Geradora Hidrelétrica denominada CGH Apolo, compreendendo: I - uma Unidade Geradora de 1000 kW, totalizando 1000 kW de capacidade instalada; II - Sistema de Transmissão de Interesse Restrito constituído de uma Subestação Elevadora de 0,48/23 kV, junto à Central Geradora, e uma Linha em 23 kV, com aproximadamente um quilômetro de extensão, interligando a Subestação Elevadora a um Ponto localizado a aproximadamente um quilômetro e quatrocentos metros a Jusante do TD 17312, para conexão no Alimentador CDI-06 (que inclui o antigo Alimentador SCO-02) da Subestação Curitiba Distrito Industrial, de propriedade da Celesc Distribuição S.A.; e III - recondutoramento de um Trecho de Rede de Distribuição entre a Chave 1809 e o Ponto de Conexão, com aproximadamente quatro quilômetros e noventa e dois metros de extensão.
Período de Execução	Até 31/10/2016.
Localidade do Projeto [Município/UF]	Município de São Cristóvão do Sul, Estado de Santa Catarina.
12	REPRESENTANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E CONTADOR DA PESSOA JURÍDICA
Nome: Edson Gaboardi.	CPF: 055.135.969-20.
Nome: Osvaldo Vieira Junior.	CPF: 118.692.878-60.
Nome: José Antonio Dondé.	CPF: 194.125.259-15.
13	ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)
Bens	2.716.225,05.
Serviços	3.174.808,50.
Outros	989.481,98.
Total (1)	6.880.515,53.
14	ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)
Bens	2.464.974,23.
Serviços	2.881.138,74.
Outros	897.954,90.
Total (2)	6.244.067,87.